



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº57/1990

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 28 de fevereiro de 1990

#### LEI Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

##### **Concede aumento salarial aos servidores municipais e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

##### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 70% (setenta por cento), sobre o salário base do mês de janeiro, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

**Art. 2º** - A tabela de remuneração para o pessoal do Quadro dos Servidores Municipais passa a ser a seguinte:

##### **PADRÃO REMUNERAÇÃO BÁSICA**

01 NCZ\$ 2.573,15

02 NCZ\$ 2.834,70

03 NCZ\$ 3.087,80

04 NCZ\$ 3.602,45

05 NCZ\$ 4.117,04

06 NCZ\$ 4.411,16

10 NCZ\$ 6.818,87

11 NCZ\$ 7.223,28

12 NCZ\$ 13.401,05

**Art. 3º** - A remuneração básica dos Professores do Plano de Carreira do Magistério Municipal, passa a ser de NCZ\$



## BROCHIER - RS

---

3.675,98 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados novos e noventa e oito centavos).

**Art. 4º** - A tabela de vencimentos do quadro de Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) passa a ser a seguinte:

### CARGOS EM COMISSÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

CC1 - NCZ\$ 2.474,21 FG1 - NCZ\$ 1.187,60

CC2 - NCZ\$ 2.827,61 FG2 - NCZ\$ 1.696,57

CC4 - NCZ\$ 3.675,98 FG4 - NCZ\$ 2.120,75

CC5 - NCZ\$ 4.241,52 FG5 - NCZ\$ 2.544,88

CC6 - NCZ\$ 7.778,83 FG6 - NCZ\$ 3.463,87

CC8 - NCZ\$ 12.038,81 FG8 - NCZ\$ 7.627,65

**Art. 5º** - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do presente exercício.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 28 de fevereiro de 1990.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**